



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº 189/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
E A EMPRESA WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955**

- I - **CONTRATANTES:** "PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Quinze de Novembro, n.º 73 – Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.312.267/0001-33 e Inscrição Estadual n.º isento, doravante denominada CONTRATADA.
- I - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE: Sra. Caroline Touro BeluqueEger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto n.º. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e a CONTRATADA o Sr. Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo, brasileiro, portador do CPF/MF no 065.696.969-55 e Cédula de Identidade RG 2.386.735 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Quinze de Novembro, n.º 73 – Centro.
- II - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 083/2018, Credenciamento n. 001/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- III - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: TEATRO, CONSTANTE NO ITEM 003, DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1 O presente Termo de credenciamento terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR**

- 3.1 As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Educação e Cultura, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- 3.2 O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:
- a) As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
  - b) Forem constatadas irregularidades;
  - c) Outros motivos de força maior devidamente justificados.
- 3.3 Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.
- 3.5 As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.
- 3.6 A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.
- 3.7 O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1 Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES**

- 5.1 É vedado à CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados no Estabelecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:
- a) A Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
  - b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
  - c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.
- 6.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.3 *As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:*

- a) *Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;*
- b) *Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 *Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:*

7.2 *A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.*

7.3 *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato: a Sra. Vera Lúcia da Silva, matrícula 674-2, Assistente Administrativo Escolar, cujo contato será pelo telefone (67) 3461 - 3404, ou na sede da Fundação de Cultura sito a Rua Joaquim das Neves Norte, 490, centro.*

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO**

8.1 *O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.*

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 *A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:*

- a) *Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;*
- b) *Manter o estabelecimento devidamente provido de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

10.1 *A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas conseqüências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MODIFICAÇÕES**

11.1 Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 01 / junho / 2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Superint. da Fund. de Cultura e Ord. de Desp.  
conforme Dec. nº. 035/17  
Contratante

**WANDERSON CAVALCANTI S. N. DE PAULO**  
CPF 065.696.969-55  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Matrícula 2910-6

**Sâmia Aparecida Nunes**  
Matrícula 3374-0

ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:  
3.3.90.30.36.00.0010.0110.302.05042.035 (R2360) E  
3.3.90.30.36.00.0010.0110.301.05042.018 (R2344). ASSINAM:  
**Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Adão da Silva Leite** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:66F6B870

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

**Contrato:** 186/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** FABIOLA DE OLIVEIRA - MEI  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ, STREET DANCE E JAZZ, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Prazo de Vigência:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Valor Total:** R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)  
**Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)  
**Assinam:** Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Fabíola de Oliveira (pela Contratada).  
**Data de Assinatura do Contrato:** 01/06/2018

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:1FEFA1C7

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018

**Contrato:** 187/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE VIOLÃO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Prazo de Vigência:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Valor Total:** R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)  
**Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)  
**Assinam:** Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Edivânia França Leite (pela Contratada).  
**Data de Assinatura do Contrato:** 01/06/2018

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:1AB40541

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2018

**Contrato:** 188/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** LEONARDO BURGOS DA SILVA 04622450127  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE VIOLÃO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo de Vigência:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Valor Total:** R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)  
**Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)  
**Assinam:** Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Leonardo Burgos da Silva (pela Contratada).  
**Data de Assinatura do Contrato:** 01/06/2018

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:3B3F83EC

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018

**Contrato:** 189/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE TEATRO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Prazo de Vigência:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Valor Total:** R\$ 8.850,00 (Oito mil Oitocentos e Cinquenta Reais)  
**Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)  
**Assinam:** Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo 06569696955 (pela Contratada).  
**Data de Assinatura do Contrato:** 01/06/2018

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:7CAA6788

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

**Contrato:** 190/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** GIULIANO RODRIGUES REQUENA 00413991105  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE ARTESANATO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Prazo de Vigência:** 01/06/2018 a 31/12/2018  
**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos Reais)  
**Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274)  
**Assinam:** Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e Giuliano Rodrigues Requena (pela Contratada).  
**Data de Assinatura do Contrato:** 01/06/2018

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:8EB1F2BB

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

**Contrato:** 191/2018 – **Processo:** 083/2018– **Credenciamento:** 001/2018 – **Inexigibilidade:** 009/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS 00006057195  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE EXPRESSÃO E MOVIMENTO, DO PROJETO CIRANDA EM ARTE,